



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

C.G.C. 10.358.174/0001-84

Rua Cel. Clementino Coelho, 203 — Afrânio — PE.

LEI Nº 139/95

EMENTA: Cria cargos comissionados para a Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam criados para o quadro de servidores da Câmara Municipal de Afrânio os cargos comissionados constantes da Tabela única integrante desta Lei, e fixadas as correspondentes remunerações e o número de vagas.

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS E NUMERO DE VAGAS

NOMENCLATURA	NUMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
• Assessor Parlamentar	09 (nove)	R\$ - 550,00
• Assessor Técnico Administrativo	01 (uma)	R\$ - 500,00
• Assessor Jurídico	01 (uma)	R\$ - 450,00
• Assistente Administrativo	01 (uma)	R\$ - 400,00

Parágrafo único - A remuneração dos cargos desta tabela será desdobrada em duas partes:

I - 50% do valor da tabela a título de vencimento;

II - 50% do valor da tabela a título de verba de representação.

Art. 2º - As despesas de pessoal, decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação do elemento correspondente do Poder Legislativo, consignada no orçamento do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

C.G.C. 10.358.174/0001-84

Rua Cel. Clementino Coelho, 203 — Afrânio — PE.

Art. 3º - Cabe ao Presidente a nomeação de pessoal o quadro da Câmara, respeitada a indicação dos Vereadores quando aos Assessores parlamentares.


Art. 4º - As atribuições de cada cargo será definida pela Mesa da Câmara mediante Portaria.

Art. 5º Fica autorizado o reajuste de 42% (quarenta e dois por cento) da remuneração dos cargos permanentes da Câmara, aplicável aos vencimentos e às gratificações.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO
em 17 de Julho de 1995.


RAIMUNDO CAVALCANTI RODRIGUES
Prefeito Municipal